



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 021/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA, ESPECIFICAMENTE DE PORTEIRO, VIGIA E MOTORISTA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.726.146/0001-02, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 167, loja 03, Centro, Araruama – RJ., neste ato representada por seu representante legal **Sr. Max Maximino Claudino dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.157.829-8 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 084.300.007-47.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2022, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 013/2021 – Município de São João de Meriti – RJ, conforme Processo n.º 16.495/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º. 021/2022, firmado entre as partes em 07/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o contrato n.º. 021/2022 para o período retroativo de 01/02/2023 a 31/12/2023 em **R\$ 357.654,80 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de fl. 527 do procedimento administrativo n.º 16.495/2021, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registro no MTE – RJ002155/2023, para ser pago em uma única parcela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após a repactuação é de **R\$ 9.156.585,20 (nove milhões cento e cinquenta seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 04.122.0010.2.002; ND: 3.3.90.34.01.00, Fonte: 150000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de janeiro de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____